

- () Sob o IFRS 9, um derivativo designado como instrumento de hedge é sempre mensurado pelo valor justo
- () Sob o IFRS 9, um derivativo não designado como instrumento de hedge é sempre mensurado pelo valor justo
- () Um hedge de fluxo de caixa sempre é feito com uso de derivativos
- () A parcela efetiva de um instrumento de hedge de valor justo é contabilizada no PL, sendo evidenciada na DRA (Demonstração de Resultados Abrangentes)